



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 34/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se da necessidade de contratação contínua e sob demanda de ***serviços de eletricista, englobando manutenção preventiva e corretiva com o respectivo fornecimento de materiais elétricos***, considerando o interesse público e a busca pela melhoria da prestação dos serviços legislativos, administrativos ou de suporte da Câmara Municipal de Jussara-GO. O foco imediato é sanar falhas críticas, como a queima de lâmpadas no Salão Nobre Miguel Garcia e o desarme constante de disjuntores do sistema de ar-condicionado nos gabinetes, além de planejar a cobertura para eventuais manutenções ao longo do exercício vigente.

1.2 A contratação visa suprir a prestação de serviços técnicos especializados, de forma parcelada e atrelada ao surgimento da demanda real, necessário para garantir a segurança das instalações físicas, a continuidade das atividades legislativas, a economicidade e a estrita legalidade, mitigando o risco de fracionamento de despesas ao centralizar a demanda anual estimada em um único procedimento.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A presente demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA, em estrita observância ao art. 3º da Portaria nº 003/2024 da Câmara Municipal de Jussara-GO, estando alinhada aos objetivos estratégicos e operacionais do Poder Legislativo.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços comuns em razão do baixo valor, observado o limite de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

3.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando os seguintes parâmetros:

- **Modalidade de licitação:** não se aplica;
- **Critério de julgamento:** menor preço;
- **Modo de disputa:** Dispensa com disputa - Aviso de contratação direta;
- **Adequação e eficiência da combinação desses parâmetros:** A adoção da Dispensa de Licitação com disputa sob o critério de menor preço é a via mais ágil, eficiente e econômica, uma vez que o valor total estimado de R\$ 17.922,60 enquadra-se no limite legal. A modelagem de um contrato anual sob demanda otimiza os recursos e o tempo administrativo, eliminando a ineficiência e o risco legal de realizar múltiplas contratações diretas de pequeno vulto ao longo do ano para o mesmo objeto, garantindo o atendimento ao ciclo de vida das instalações elétricas do prédio.

3.3 Para efeito de seleção da proposta mais vantajosa, será considerado um conjunto de indicadores objetivos, conforme a natureza do objeto:

- **Preço:** menor valor total;
- **Qualidade e técnica:** atendimento a especificações técnicas;

3.4 A proposta será considerada mais vantajosa para a Administração aquela que apresentar o melhor equilíbrio entre os critérios acima, garantindo economicidade, eficiência e plena satisfação da necessidade pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Serão exigidos os seguintes requisitos:

- Atendimento integral ao objeto descrito no TR;
- Entrega dentro do prazo estipulado;
- Garantia legal e, quando necessário, contratual;
- Suporte técnico e/ou assistência, se aplicável;
- Regularidade fiscal e jurídica conforme legislação.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 O valor estimado da contratação é de R\$17.922,60 (dezessete mil, novecentos



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

e vinte e dois reais e sessenta centavos), apurado mediante pesquisa de mercado na plataforma Fonte de Preços, utilizando-se como método matemático a Média Aritmética dos valores obtidos, em estrita observância ao art. 48 da Portaria nº 003/2024 da Câmara Municipal e à Instrução Normativa nº 65/2021.

5.2 A estimativa foi detalhada por meio da composição de preços, contendo:

- descrição de cada serviço;
- quantidade prevista (balizada pelo histórico anual de 5 acionamentos);
- unidade de medida;
- preço unitário;
- custos de insumos, materiais e mão de obra;
- encargos, tributos e despesas acessórias;
- e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

5.3 A escolha da solução a contratar está fundamentada em levantamento de mercado e análise técnica e econômica, considerando alternativas disponíveis, custos, eficiência e adequação ao atendimento da necessidade da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

6.1 A solução proposta consiste na contratação de serviços contínuos de eletricitista, com execução estritamente sob demanda (mediante acionamento por Ordem de Serviço) e fornecimento integral das peças e materiais necessários para cada reparo, a qual atenderá às especificações técnicas e operacionais descritas no Termo de Referência. Essa solução, aliada ao empenho estimativo, assegura que a Administração Pública pague exclusivamente pelos serviços e materiais efetivamente requisitados e executados, promovendo a máxima eficiência orçamentária.

6.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, apresentando especificações que permitem comparação objetiva entre propostas.

6.3 A solução inclui todos os serviços relacionados à manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, englobando o fornecimento, a entrega e a instalação dos materiais necessários (tais como lâmpadas, reatores, disjuntores e cabeamento), além da garantia dos serviços executados e quaisquer outras obrigações essenciais ao pleno e seguro funcionamento do sistema elétrico da Câmara Municipal, conforme definido no Termo de



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Referência e nas normas técnicas aplicáveis.

6.4 Eventuais exigências adicionais relativas à operação, desempenho ou suporte técnico estarão detalhadas no Termo de Referência, garantindo que a solução contratada atenda integralmente às necessidades da Administração.

6.5 A escolha da solução está justificada na combinação entre custo, eficiência e capacidade de atendimento à demanda pública com menor risco de inexecução.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto será contratado em lote/item único (mão de obra cumulada com o fornecimento de materiais), não havendo parcelamento da contratação para fornecedores distintos. Essa decisão técnica e administrativa visa garantir a responsabilização integral e a garantia unificada dos serviços executados, havendo manifesta ausência de vantagens técnicas ou econômicas na separação entre o fornecimento de insumos elétricos e a prestação do serviço.

7.2 Não obstante a contratação unificada do objeto, a execução contratual será parcelada. Os serviços e as respectivas entregas de materiais ocorrerão de forma fracionada, estritamente sob demanda da Administração (mediante Ordens de Serviço), durante todo o período de vigência do contrato, que se estenderá até 31/12/2026.

7.3 A adoção desse modelo sob demanda justifica-se com base na conveniência administrativa, na segurança contratual, na economicidade (pagando-se exclusivamente pelo que for executado) e na otimização do processo de aquisição, garantindo o pronto atendimento das necessidades da Câmara Municipal ao longo de todo o exercício financeiro de 2026 e afastando o risco de fracionamento ilegal de despesas.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 A execução dos serviços de manutenção elétrica gerará resíduos sólidos específicos, tais como lâmpadas queimadas, reatores, disjuntores danificados, embalagens e sobras de fios. O contratado será integralmente responsável pela destinação final ambientalmente adequada e pela logística reversa desses materiais, em estrita observância à legislação ambiental e às normas do CONAMA aplicáveis ao descarte de resíduos eletrônicos e recicláveis, sendo expressamente vedado o descarte em lixo comum.

8.2 Como medida mitigadora e de promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a contratação prevê a utilização de materiais que proporcionem maior eficiência



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

energética. A substituição das lâmpadas antigas por painéis de LED (como os especificados para o Salão Nobre), além de não conterem metais pesados em sua composição, garantem uma significativa redução no consumo de energia elétrica da Câmara Municipal e possuem maior vida útil, diminuindo a necessidade de trocas frequentes e, conseqüentemente, a geração futura de resíduos.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.1 Após análise técnica e econômica da demanda apresentada, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Termo de Referência que acompanha este estudo. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios legais, operacionais e de interesse público.

Jussara-GO, 30 de março de 2026.

GABRIEL FAUSTINO DOS SANTOS
Agente de Contratação